

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, n° 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

APROVADO POR:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Unanimidade

EM 13 / 08 / 2021

José Occhi Medeiros

Presidente da Câmara

“Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Guidoival para o Exercício de 2022 com base na Lei Orgânica e L.D.O do Município e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Guidoival aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do quadro anexo a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 2022, que orça a DESPESA em R\$1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do orçamento da Câmara decorrerão de transferências efetuadas pelo município, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação correlata.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guidoval, 13 de agosto de 2021.

José Occhi Medeiros

José Occhi Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival

x

Sandro Moretti Alves de Lima

Sandro Moretti Alves de Lima
Vice-Presidente

Fabiana de Almeida Fouraux Gomes

Fabiana de Almeida Fouraux Gomes

Secretária

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 0 - CÂMARA MUNICIPAL

| Código | Especificação | Desp. Correntes | Desp. de Capital | Total |
|-------------------|---|-----------------|------------------|--------------|
| 01 | LEGISLATIVA | | | |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| 01.031.001 | RÉPRES. POLITICA E ADMIN. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| 01.031.001.3.0001 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 45.000,00 | |
| 01.031.001.3.0002 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA | 0,00 | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000,00 | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 100.000,00 | |
| 01.031.001.4.0001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO | 1.129.000,00 | 0,00 | 1.129.000,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 600.000,00 | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 132.000,00 | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS CIVIL | 60.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 180.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | 60.000,00 | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12.000,00 | | |
| 01.031.001.4.0004 | FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS DO LEGISLATIV | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 01.031.001.4.0005 | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 01.031.001.4.0265 | IMPLANT. E MANUTENÇÃO DO CAC | 15.000,00 | 20.000,00 | 35.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000,00 | |
| | | 1.174.000,00 | 195.000,00 | 1.369.000,00 |

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 1 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

| Código | Especificação | Desp. Correntes | Desp. de Capital | Total |
|-------------------|---|-----------------|------------------|-----------|
| 01 | LEGISLATIVA | | | |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| 01.031.001 | REPRES. POLITICA E ADMIN. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| 01.031.001.4.0266 | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 11.000,00 | | |
| |  | | | |
| | | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |

Parecer Jurídico nº. 12/2021

Referência: Resolução nº 04/2021 que “Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Guidoal para o Exercício de 2022”.

Autoria da Resolução: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guidoal

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Consultoria Jurídica para emissão de parecer, a Resolução nº 04/2021 que “Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Guidoal para o Exercício de 2022”.

A propositura veio acompanhada do Quadro das Dotações Por Órgãos de Governo e Administração, encaminhado pelo Poder Executivo, com a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 2022, que orça a DESPESA em R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).

É o relatório.

II – ANÁLISE

A proposta em estudo, em que pese a sua finalidade, se reveste das condições de legalidade e constitucionalidade, não havendo vício de iniciativa, sendo de competência do Poder Legislativo aprovar o valor do orçamento do legislativo que será inserido na LOA.

Ademais, o valor previsto na presente proposta, qual seja, R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), corresponde ao percentual previsto no art. 29-A, I, CF, em relação à receita corrente líquida do ano de 2020.

Vejamos:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil)

2.1. Do Quórum e Procedimento de votação

A apreciação da Resolução deverá seguir os procedimentos previstos no art. 149 do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

Art. 149 - Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.

O Quórum para aprovação da Resolução será de maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos membros da casa.

Art. 161 - As deliberações da Câmara são tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, salvo disposição em contrário.

III – CONCLUSÃO

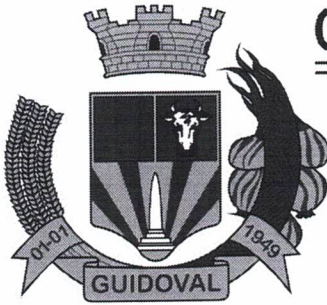
Diante de todo exposto, a Consultoria Jurídica opina pela regular tramitação da Resolução nº 04/2021, com a deliberação através de voto aberto.

No entanto, é importante salientar que a emissão de parecer por esta Consultoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante e não ingressa no mérito, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa.

Guidoal, 16 de agosto de 2021.

**FLAVIA
ARAUJO
COELHO**
Assinado de forma
digital por FLAVIA
ARAUJO COELHO
Dados: 2021.08.16
14:34:40 -03'00'
Flávia Araújo Coelho
OAB/MG 100.401



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Resolução 05/2021 da Lavra do Poder Legislativo que “Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Guidoival para o Exercício de 2022 com base na Lei Orgânica e L.D.O do Município e dá outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

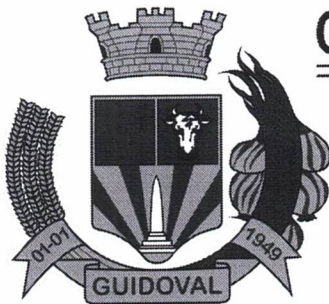
Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval, 18 de agosto de 2021.

Presidente: Sandro Moretti Alves de Lima

Membro: Edmar de Moraes Junior

Membro: Fernando Tadeu Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Resolução 05/2021 da Lavra do Poder Legislativo que “Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Guidoival para o Exercício de 2022 com base na Lei Orgânica e L.D.O do Município e dá outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

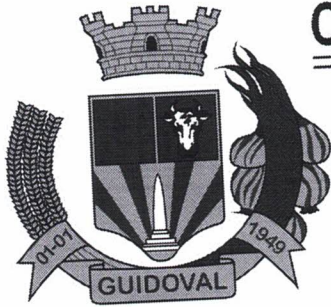
Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval, 18 de agosto de 2021.

Presidente: Cláudio Henrique Vieira

Membro: Douglas Luiz de Souza Melo

Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, n° 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS (CFTC)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Resolução 05/2021 da Lavra do Poder Legislativo que "Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Guidoival para o Exercício de 2022 com base na Lei Orgânica e L.D.O do Município e dá outras providências".

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval, 18 de agosto de 2021.

Ricardo P. da Fonseca

Presidente: Ricardo Pereira da Fonseca

Fabiana A F Gomes

Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes

Roberto Carlos de Almeida

Membro: Roberto Carlos de Almeida